



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 227/2002

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. OLANDINO BELISÁRIO CÔCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Administração e Finanças, crédito Suplementar* no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender às seguintes programações:

02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotação Orçamentária:

04.122.004.2007 – Manut. Ativ. Sec. administ. E Finanças

319013 – Obrigações patrimoniais

319013-02 – INSS – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Ficha -126

339039 – Outros serv. terceiros p. jurídica

339039-34 – Telefone – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ficha nº 180

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de **cancelamento total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:**

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.004.2007 – Manut. Ativ. Sec. adm. e finanças

339092 – Despesas de exercícios anteriores

339092-04 – Material de consumo – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – ficha 192

339092-08 – Serv. terce. P. física - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – ficha 193

339092-11 – Serv. terc. P. jurídica - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – ficha 194

339092-99 – Outras despesas - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – ficha 196

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba/ES, 05 de Dezembro de 2002.


OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba em 05 de Dezembro de 2002.


RIBAMAR ARRÊAS
Chefe de Gabinete